



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (0xx46) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

*Revogada
pleber 24/9/12*

Alterada/Rev. → Lei 1.718/01

LEI MUNICIPAL Nº. 1.697/01

SÚMULA: Aumenta o número de vagas dos cargos de provimento em comissão e modifica o anexo I, da Lei nº. 1.484/97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

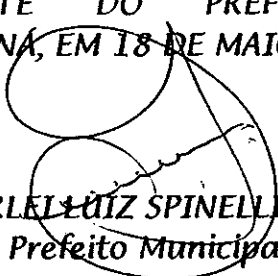
Art. 1º - Ficam aumentadas o número de vagas dos seguintes cargos de provimento em comissão constantes do anexo I da Lei nº. 1.484/97:

CARGO	ANTIGA	NOVA
Assessoria Nível Básico	06 vagas	12 vagas
Chefia de Departamento II	06 vagas	08 vagas
Chefia de Departamento III	07 vagas	10 vagas

Art. 2º - Em consequência do que dispõe o artigo antecedente, fica modificado o anexo I da Lei nº. 1.484/97, de 09 de abril de 1.997.

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2.001.


VANDERLEI LUIZ SPINELLI VALÉRIO
Prefeito Municipal